



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro

Diretoria Científica

MINUTA DE EDITAL

EDITAL FAPERJ N°XX/2025 – PROGRAMA JOVEM TALENTOS - 2025

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro – FAPERJ, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e inovação – SECTI, faz saber, por via do presente documento, que estão abertas inscrições para a seleção de projetos de instituições de ensino e pesquisas parceiras sediadas no Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do programa “Edital FAPERJ N°xx/2025 – JOVENS TALENTOS - 2025” (Processo SEI-260003/000081/2025), conforme segue:

1. OBJETIVOS

1.1 O Programa Jovens Talentos para a Ciência (JTs) 2025 é uma modalidade que se destina a incentivar os alunos do Ensino Médios de escolas públicas do Estado do Rio de Janeiro a desenvolverem pesquisas científicas vinculado as Universidades Públicas e Privadas, Institutos Federais de Ciência e Tecnologia do Estado do Rio de Janeiro, mediante a concessão de bolsas Jovens Talentos/Pré-Iniciação Científica.

1.2 Fomentar a inserção de estudantes do ensino médio no ambiente acadêmico:

- Promover o primeiro contato do estudante com pesquisa científica;
- Estimular o estudante a ingressar no curso de graduação e posteriormente na pós-graduação das mais diversas áreas de ensino e pesquisas apoiadas pelo projeto.

2. ELEGIBILIDADE

2.1 DO ORIENTADOR/SUPERVISOR

2.1.1 O proponente deverá ser o ORIENTADOR do candidato à bolsa;

2.1.2 Ser Pesquisador qualificado (grau de pós-graduação, mestrado ou doutorado), com vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas, que efetivamente desenvolvam pesquisa e estejam sediadas no estado do Rio de Janeiro;

2.1.3 Pesquisadores eméritos ou aposentados poderão concorrer ao edital, desde que seja comprovado por documento oficial da instituição o vínculo, atestando efetiva participação na pesquisa a ser desenvolvida;

2.1.4 Possuir disponibilidade para supervisionar o bolsista proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto com os projetos de pesquisa;

Observação: em casos excepcionais a Comissão de Seleção poderá considerar a equivalência para os critérios acima estabelecidos.;

2.1.5 Possuir Currículo Lattes – CNPq e cadastro SISFAPERJ atualizados;

2.1.8 Cada ORIENTADOR poderá solicitar quatro bolsas por edital.

Observação: o fato de o orientador ter bolsistas JTs vigente de edital anterior, não impede que o mesmo solicite a inclusão de novos bolsistas no presente edital.

2.2 DO BOLSISTA

Poderão ser candidato a bolsa os alunos de Ensino Médio de escolas pública vinculados a instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Estado do Rio de Janeiro, que se enquadrem nos critérios abaixo:

2.2.1 Estar na faixa etária de 15 a 18 anos (completos). O bolsista não poderá completar 19 anos até a data do encerramento do Edital;

2.2.2 Estar cursando o (1º) primeiro ou (2º) segundo ano (ou equivalente no caso de ensino técnico) do Ensino Médio/Técnico do Ensino Público; não serão aceitos pedidos de bolsas para alunos em ano final de curso (3º ou equivalente);

2.2.2 Não está em dependência;

2.2.3 O aluno com 18 anos completos deverá ter Título de Eleitor;

2.2.4 Ter e-mail, RG e CPF próprio para efetuar o cadastramento no SISFAPERJ; (<https://sisfaperj.faperj.br/sisfaperj>)

2.2.5 Possuir Currículo Lattes – CNPq e cadastro SISFAPERJ atualizados.

3. CRONOGRAMA

3.1 O Programa Jovens Talentos para a Ciência (JTs) 2025 abre uma chamada por ano com vigência de 18 meses, sem prorrogação;

3.2 O lançamento do edital ocorrerá na página da FAPERJ (www.faperj.br) na Internet e publicado no Diário Oficial do Estado do RJ, em data constante no cronograma (item 3).

Lançamento do Programa	10 de março de 2025
Submissão das propostas online	10 de março de 2025 a 15 de abril de 2025
Divulgação do resultado preliminar	25 de maio de 2025
Interposição de recursos	Até 30 de maio de 2025
Divulgação do resultado final	A partir de 05 de junho de 2025
Início do estágio	01 de julho de 2025

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES

4.1 DO ORIENTADOR

4.1.1 Orientar o aluno durante a vigência da bolsa de maneira que o mesmo possa se desenvolver cientificamente;

4.1.2 Todo o contato com a FAPERJ deverá ser feito exclusivamente pelo ORIENTADOR do projeto através do e-mail central.atendimento@faperj.br, com o assunto: JTs - 2025;

4.1.3 O ORIENTADOR deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista, e serem referenciados no Relatório Final;

4.1.4 É vedado ao ORIENTADOR repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do ORIENTADOR, o mesmo deve solicitar o cancelamento da bolsa;

4.1.5 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

4.1.6 Ao final da vigência das bolsas outorgadas no âmbito do presente edital, o ORIENTADOR deverá atestar anuência explícita no RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO FINAL a ser entregue pelo Bolsista, em conformidade com o Termo de Outorga, de acordo com as instruções disponíveis no site da FAPERJ;

4.1.7 O prazo máximo para a apresentação de relatório técnico científico final, tanto pelo proponente quanto pelo bolsista, é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo final da bolsa;

4.1.8 O ORIENTADOR deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ.

4.1.9 Preencher e/ou auxiliar o bolsista a preencher as informações nos arquivos em anexos

4.2 DO BOLSISTA

4.2.1 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERJ;

4.2.2 O bolsista deverá estar disponível para apresentação de seus resultados, em data e local a serem marcados em comum acordo com a diretoria da FAPERJ;

4.2.3 Ao final da vigência das bolsas outorgadas no âmbito do presente Programa, o Bolsista deverá apresentar, com anuência do ORIENTADOR, o RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO FINAL correspondente às atividades desenvolvidas, em conformidade com o Termo de Outorga, de acordo com as instruções disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faperj.br/?id=79.5.5>;

4.2.4 O prazo máximo para a apresentação de RELATÓRIO TÉCNICO CIENTÍFICO FINAL, tanto pelo proponente quanto pelo Bolsista, é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do projeto.

4.2.5 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos coordenadores dos projetos, e por visitas técnicas, em que serão observados, entre outros, os resultados sociais do seu desenvolvimento.

5. COMITÊ DE JULGAMENTO

5.1 As propostas serão analisadas por um Comitê Especial de Julgamento designado pela Diretoria da FAPERJ, composto por Coordenadores de Área, Assessores da Diretoria Científica e/ou os Assessores ad hoc, especialistas nos temas foco dos projetos (análise por pares).

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação das propostas cumprirá as seguintes etapas:

Pré-qualificação;

Análise documental;

Avaliação do mérito do Projeto;

Priorização e deliberação pela Diretoria Científica da FAPERJ;

Análise de recursos;

Resultado final.

6.2 PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

6.2.1 Nesta fase, a área técnica da FAPERJ verificará os requisitos de elegibilidade do proponente definidas neste Edital;

6.2.2 A proposta será desclassificada pela ausência de atendimento aos itens seguintes:

Preenchimento completo do Formulário de Propostas on-line, segundo suas instruções de preenchimento;

Pesquisadores não elegíveis;

Falta de qualquer anexo exigido.

6.3 AVALIAÇÃO DE MÉRITO

Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS	NOTA
HISTÓRICO DO ALUNO	0 a 10
CURRÍCULO DO ALUNO	0 a 7
CLAREZA DO PROJETO	0 a 10
CURRÍCULO DO ORIENTADOR	8 a 10

6.4 PRIORIZAÇÃO

6.4.1 As propostas serão enquadradas com base nas seguintes prioridades:

RECOMENDADAS COM PRIORIDADE – de acordo com os recursos financeiros disponibilizados pelo Edital;

RECOMENDADAS SEM PRIORIDADE – para a eventual; substituição de propostas recomendadas com prioridade que não forem implementadas;

NÃO RECOMENDADAS.

6.5 DELIBERAÇÃO PELA DIRETORIA

6.5.1 A etapa decisória será concluída pela Diretoria da FAPERJ após a classificação das propostas consideradas qualificadas pelo Comitê Especial de Julgamento;

6.5.2 Os resultados do julgamento preliminar e final serão divulgados na página da FAPERJ (www.faperj.br) na internet, em data constante no cronograma deste Edital;

6.5.3 O resultado do julgamento final será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

6.5.4 A decisão final da Diretoria se fundamentará nos recursos financeiros disponibilizados para o presente Edital.

6.6 ANÁLISE DE RECURSO

6.6.1 Eventual recurso interposto ao resultado preliminar do julgamento deverá ser única e exclusivamente submetido à FAPERJ, por meio do SisFAPERJ, em até sete dias úteis após a divulgação na página da FAPERJ, por uma única vez, não sendo permitido novo recurso ou réplica;

6.6.2 É vedada a inclusão de documentos e/ou fatos novos ao recurso, cabendo à diretoria da FAPERJ o seu julgamento.

7. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 Inserir a matrícula FAPERJ do aluno no processo de solicitação de bolsas do referido edital JTs - 2025 pelo SISFAPERJ do Orientador;

7.2 Efetuar Upload dos seguintes documentos no SisFAPERJ do Orientador:

7.2.1 RG e CPF do aluno (ou somente RG caso conste o CPF no mesmo documento);

7.2.2 Declaração de Escolaridade informado que o aluno **NÃO ESTAR EM DEPENDÊNCIA**;

7.2.3 Currículo Lattes do aluno;

7.2.4 Currículo Lattes do orientador;

7.2.5 Projeto;

7.2.6 Cronograma de atividade do projeto distribuído ao longo dos 18 meses.

7.3 A FAPERJ não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de

eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede;

7.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no Cronograma; as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão não serão aceitas pelo sistema eletrônico SisFAPERJ; por este motivo, e no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

7.6 A fixa de inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail jtalentosfaperj@gmail.com.

7.5 VIGÊNCIA

7.5.1 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados no presente Edital e as mesmas terão vigência de 18 (dezoito) meses, **NÃO** sendo permitida renovação.

7.6 SUBSTITUIÇÃO

7.6.1 Durante a execução do projeto, **NÃO** será permitida a substituição do bolsista, independentemente de quaisquer justificativas.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de R\$ 4.320.000,00 (quatro milhões trezentos e vinte mil reais) definidos na Programação Orçamentária da FAPERJ, empenhado ao longo dos 18 (dezoito) meses a partir de 01/07/2025.

8.2 Serão concedidas 800 (oitocentas) bolsas Programa Jovens Talentos para a Ciência 2025, como aprovado pelo Conselho Superior da Fundação, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais);

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A FAPERJ se reserva o direito de realizar, periodicamente, o acompanhamento da execução do projeto, por meio de formulários específicos a serem remetidos aos responsáveis, e por visitas técnicas;

9.2 A concessão da bolsa poderá ser cancelada pela diretoria da FAPERJ por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

9.3 Em se constatando violação às cláusulas do presente edital, a FAPERJ poderá restringir apoios futuros aos pesquisadores contemplados;

9.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ela alocados, por decisão unilateral da FAPERJ, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.5 Após a liberação dos resultados finais, a FAPERJ fará contato com os proponentes das propostas aprovadas, por meio do e-mail informado no cadastro do Proponente no SisFAPERJ;

9.6 O pesquisador contemplado terá quinze dias úteis, após a disponibilização da documentação pela FAPERJ;

9.7 Dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser enviados única e exclusivamente para o endereço eletrônico central.atendimento@faperj.br, com assunto: JTs - 2025;

9.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela diretoria da FAPERJ.

ANEXO 1

Ficha de inscrição para bolsa projeto Jovens Talentos – 2025

TODOS OS CAMPOS DEVERÃO SER PREENCHIDOS!

Candidato(a): _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Número da Identidade do(a) aluno(a): _____

Órgão Emissor: _____

Data Expedição ____ / ____ / ____ CPF do (a) Aluno (a): _____

Filiação: _____ e _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Telefone:() _____ Celular:() _____

E-MAIL: _____

Colégio: _____

Cidade: _____

SÉRIE CURSADA EM 2025: _____

ESTÁ CURSANDO DEPENDÊNCIA? SIM () NÃO ()

NÃO DEIXAR EM BRANCO OS CAMPOS ABAIXO.

Nome do Orientador: _____

Instituição: _____

Título Do Projeto: _____

Horário De Estágio: _____

Declaro a veracidade das informações.

_____/_____/_____/2025

Cidade Data

Assinatura do orientador

ANEXO 2

PROJETO JOVENS TALENTOS PARA A CIÊNCIA

Formulário de participação de Pesquisador/Orientador – 2025

Nome do Pesquisador: _____

Instituição: _____

Instituto ou Similar: _____

Departamento: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Aceito orientar o estudante _____, do Ensino Médio, no período de **01/07/25 a 31/12/26**.

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

Título do Projeto:

Cidade Data

_____, ____/____/2025

Assinatura

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Indico o bolsista descrito nessa solicitação para a bolsa contemplada:

Eu, (orientador) _____ e o bolsista _____, estamos cientes, e atendemos aos critérios de Elegibilidade, Requisitos e obrigações do Projeto.

Declaramos estar cientes que, para essa modalidade de bolsa:

- É vedada a utilização dessa modalidade de bolsa para atividades de natureza administrativa;

É vedada a participação de bolsista com vínculo empregatício ou funcional com instituições públicas ou privadas, ou outra fonte de renda;

É vedado o acúmulo de bolsa com qualquer modalidade.

Estou ciente e concordo com as condições para a concessão da bolsa.

Assinatura (Orientador)

Assinatura (Bolsista)

Rio de Janeiro, 02 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luis Otávio Rezende Castro, Bolsista**, em 02/01/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Belizario de Medeiros Maria, Coordenador**, em 02/01/2025, às 20:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **90460303** e o código CRC **F44EF616**.

Referência: Processo nº SEI-260003/000081/2025

SEI nº 90460303

Av. Erasmo Braga, 118, 6º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: